

LEI Nº 1281/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura do Poder Executivo Municipal, a Função Gratificada de Direção Técnica Médica do Centro Municipal de Saúde – FG4, Coordenador Técnico do Centro Municipal de Saúde e, Coordenador de Atenção Primária à Saúde, ambos - FG5, constante do quadro abaixo:

Cargos	Valor correspondente a FG4
- Médico diretor técnico (uma vaga)	R\$4.000,00 (quatro mil reais)
Cargos	Valor correspondente a FG5
- Coordenador Técnico do Centro Municipal de Saúde (uma vaga).	R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).
- Coordenador da Atenção Primária à Saúde (uma vaga).	R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 20 DE MAIO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL